



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS AVANÇADO ITABIRITO**  
**GABINETE DA DIREÇÃO**

Rua José Benedito, nº 139, bairro Santa Efigênia, Itabirito CEP 35.450-000.

**EDITAL 17 DE 2018**  
**SOLICITAÇÕES DE APOIO À PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES EM EVENTOS**  
**CIENTÍFICOS NO PAÍS E NO EXTERIOR**  
**IFMG – CAMPUS AVANÇADO ITABIRITO**

A DIRETOR GERAL PRÓ-TEMPORE SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS – *CAMPUS AVANÇADO ITABIRITO*, Robert Luiz Gomes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria no 290/2018, publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2018, Seção 2, pág. 18, tendo em vista o Termo de Posse do dia 23/03/2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG no 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG no 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág.22, torna público o presente edital que dispõe sobre as normas para concessão de bolsa/apoio financeiro à participação de servidores (docentes e técnicos) do IFMG - *Campus* Avançado Itabirito em eventos científicos em âmbito nacional e internacional.

**1. DOS REQUISITOS DO SOLICITANTE**

**1.1** Os solicitantes deverão preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser docente ou técnico administrativo efetivo do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Avançado Itabirito.
- b) Não estar afastado por quaisquer motivos durante a vigência do apoio financeiro.
- c) Ter formação compatível, experiência e/ou atividade acadêmica ou administrativa relacionada à natureza temática do evento.
- d) Possuir trabalho inscrito para apresentação em eventos, conforme formatos a seguir: comunicação oral, pôster/painel, sessão multimídia ou outras.
- e) Em todos os casos os trabalhos devem:
  - (i) ter relação com as atividades desenvolvidas pelo servidor no IFMG,
  - (ii) divulgar o nome da Instituição e
  - (iii) ser aprovado pela Comissão Avaliadora das Solicitações de Apoio à Participação de Servidores em Eventos Científicos no País e no Exterior do IFMG - *Campus* Avançado Itabirito, doravante chamada de Comissão Avaliadora.
- f) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

**2. DO RECURSO FINANCEIRO**

**2.1** Os recursos financeiros para a concessão da bolsa/apoio financeiro à participação de servidores do IFMG - *Campus* Avançado Itabirito em eventos científicos ficarão



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS AVANÇADO ITABIRITO**  
**GABINETE DA DIREÇÃO**

Rua José Benedito, nº 139, bairro Santa Efigênia, Itabirito CEP 35.450-000.

- condicionados à disponibilidade orçamentária.
- 2.2** Em caso de trabalho em coautoria, apenas um dos autores receberá bolsa/apoio financeiro.
  - 2.3** Caso haja financiamento do proponente por outra fonte externa ao IFMG, o correspondente a esta quantia será decrescido no valor da bolsa/apoio financeiro obtido por este edital.
  - 2.4** A saída de servidores do país estará condicionada à autorização do Ministro da Educação ou do reitor, caso este detenha delegação de competência, devendo esta ser solicitada com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias da data prevista para a viagem.
  - 2.5** O valor máximo destinado a esta bolsa/apoio financeiro será definido pelo Plano Anual de Capacitação do *Campus* e será divulgado junto ao Calendário para Submissão de Solicitações de Apoio, no qual constam as etapas para tal.
  - 2.6** Durante o ano de 2018 ocorrerão 02 etapas de seleção de propostas, conforme o valor máximo estipulado no Plano Anual de Capacitação do IFMG - *Campus* Avançado Itabirito.
    - 2.6.1** O montante destinado a cada etapa, em ordem crescente, será de, respectivamente: 1/2 do total dos recursos previstos para o ano civil corrente.
    - 2.6.2** O valor máximo solicitado deve ser limitado pelo valor destinado à etapa correspondente.
  - 2.7** Caso não seja utilizado algum recurso financeiro de uma das etapas de seleção, o mesmo será destinado à próxima etapa, exceto quando houver mudança de ano civil.
  - 2.8** A concessão da bolsa/apoio financeiro poderá ser total ou parcial, respeitando a classificação dos solicitantes e obedecendo aos limites estabelecidos em cada etapa de Submissão de Solicitações de Apoio.
  - 2.9** Serão contemplados em cada etapa, no máximo, os 04 (quatro) primeiros solicitantes classificados.
  - 2.10** A verba disponível para cada etapa será distribuída entre os contemplados, na proporção prevista na Tabela de Distribuição Proporcional de Recursos Financeiros para Apoio à Participação em Eventos, disponível no Anexo I.
  - 2.11** São considerados itens financiáveis para efeito da estimativa de gastos apresentada pelo solicitante: despesas de hospedagem, alimentação, transporte, taxas de inscrição em congressos, taxas de inscrição em cursos e mini-cursos paralelos ao evento.
  - 2.12** A bolsa/apoio financeiro será processada diretamente na folha de pagamento do(a) servidor(a), mediante rubrica própria, e está condicionado às regras deste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS AVANÇADO ITABIRITO**  
**GABINETE DA DIREÇÃO**

Rua José Benedito, nº 139, bairro Santa Efigênia, Itabirito CEP 35.450-000.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

**3.1** Os documentos exigidos para a inscrição são:

- a) Documento que comprove a submissão do trabalho no evento, que conste do nome do autor, título do trabalho e tipo de apresentação;
- b) Versão completa ou resumo expandido do trabalho, na língua oficial do evento, que será apresentado no evento científico;
- c) Formulário para Solicitação de Participação em Eventos, conforme Anexo II;
- d) Formulário para a Pontuação do Currículo do Solicitante, conforme Anexo III; e
- e) Comprovante de solicitação de apoio financeiro da agência de fomento, se houver.

**3.2** As datas de cada etapa serão definidas no Calendário para Submissão de Solicitações de Apoio, Anexo 1A, a ser divulgado no sítio do IFMG *Campus* Avançado Itabirito.

**3.3** As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao IFMG - *Campus* Avançado Itabirito o direito de excluí-lo da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase do pleito, bem como se constatado posteriormente serem as informações inverídicas.

**3.4** Na fase de inscrição, os documentos listados no item 3.1 devem ser incluídos no SEI, no tipo de processo “Pessoal: Ação de Capacitação” e encaminhados para ITR-CAP, anexando os formulários e documentos correspondentes.

**3.5** Solicitações com documentação pendente não serão analisadas pela Comissão Avaliadora.

**3.6** Não serão aceitas inscrições fora do prazo informado no Calendário para Submissão de Solicitações de Apoio.

### **4. DA CLASSIFICAÇÃO**

**4.1** A classificação realizada pela Comissão de Avaliação dar-se-á em conformidade com o documento disponível no Anexo IV, conforme itens a seguir:

- a) Avaliação do trabalho e do evento;
- b) Forma de apresentação e publicação do trabalho;
- c) Critérios de avaliação da produtividade científica e experiência profissional; e
- d) Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão.

**4.2** A pontuação final será a Nota Final (NF), correspondente à fórmula apresentada no Anexo IV.

**4.3** Os resultados serão expressos em notas de 0,0 a 10,0, sendo classificadas as propostas que obtiverem nota igual ou superior a 5,0.

**4.4** A Direção-Geral do IFMG - *Campus* Avançado Itabirito homologará a análise efetuada pela Comissão de Avaliação e concederá a bolsa/apoio financeiro às candidaturas selecionadas,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS AVANÇADO ITABIRITO**  
**GABINETE DA DIREÇÃO**

Rua José Benedito, nº 139, bairro Santa Efigênia, Itabirito CEP 35.450-000.

considerando as prioridades e objetivos descritos nestas normas e a dotação orçamentária.

**4.5** Serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) O cumprimento do interstício de 2 (dois) anos para solicitação de novo apoio financeiro para participação em eventos científicos no exterior;
- b) O cumprimento do interstício de 1 (um) ano para solicitação de novo apoio financeiro para participação em eventos científicos no país.
- c) Possuir maior tempo de efetivo serviço no IFMG *Campus* Avançado Itabirito.
- d) Possuir maior idade.

**4.6** O solicitante que tiver bolsa/apoio financeiro concedido pela Comissão de Avaliação terá 02 (dois) dias úteis a partir da data de publicação/divulgação do resultado final no sítio IFMG *Campus* Avançado Itabirito, para se declarar ciente da bolsa/apoio financeiro concedida, preenchendo a Declaração de Ciência e Aceite do Valor Concedido, conforme Anexo V e anexar ao processo iniciado no SEI.

**4.7** Aqueles que não se manifestarem serão automaticamente desclassificados.

## **5. DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS**

**5.1** Após a divulgação do resultado final, o solicitante que tiver seu apoio financeiro aprovado deverá entregar à Coordenação de Administração e Planejamento (CAP) os seguintes documentos originais:

- a) Formulário para Solicitação de Participação em Eventos, conforme Anexo II;
- b) Formulário de Solicitação para Afastamento do País, conforme Anexo VI;
- c) Comprovante de aceitação do trabalho pela comissão organizadora do evento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias; e
- d) Resultado da solicitação de apoio financeiro da agência de fomento, se houver.

## **6. DOS RECURSOS**

**6.1** O solicitante, após a publicação do resultado preliminar, poderá solicitar à Comissão de Avaliação a reconsideração da decisão no prazo de até 02 (dois) dias úteis a partir da data de divulgação do mesmo, quando deverá encaminhar o recurso à Comissão Avaliadora, por meio do SEI e formulário específico, devidamente assinado, apresentando a fundamentação necessária baseada nos documentos entregues quando de sua inscrição.

**6.2** Documentos adicionais enviados fora do prazo de inscrição, para fins de recurso, não serão aceitos.

**6.3** O resultado sobre a reconsideração será definitivo, não cabendo qualquer outro recurso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS AVANÇADO ITABIRITO**  
**GABINETE DA DIREÇÃO**

Rua José Benedito, nº 139, bairro Santa Efigênia, Itabirito CEP 35.450-000.

**7. DO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO**

**7.1** Para finalização do processo, o beneficiário deverá apresentar à CAP:

- a) Relatório das atividades realizadas durante o evento.
- b) Comprovante de efetiva participação no evento ou atividade científica, no prazo de 30 (trinta) dias após a participação no evento.

**8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**8.1** Após a publicação do resultado final, havendo a desistência de um dos aprovados, o recurso financeiro destinado a este será concedido ao próximo classificado, obedecendo ao valor por ele solicitado e à Tabela de Distribuição Proporcional de Recursos Financeiros para Apoio à Participação em Eventos, conforme Anexo I.

**8.2** A Comissão Avaliadora reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente edital.

**8.3** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itabirito, 24 de agosto de 2018.

Robert Luiz Gomes  
Diretor Pró-Tempore Substituto do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Avançado  
Itabirito



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS AVANÇADO ITABIRITO**  
**GABINETE DA DIREÇÃO**

Rua José Benedito, nº 139, bairro Santa Efigênia, Itabirito CEP 35.450-000.

**ANEXO I**

**TABELA DE DISTRIBUIÇÃO PROPORCIONAL DE RECURSOS FINANCEIROS  
PARA APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS**

Legenda:

- Verba da Etapa (VE)
- Valor da Solicitação (VS)
- Valor Concedido (VC)

Regras básicas:

- $VS \leq VE$
- $VC \leq VS$

A distribuição da verba da etapa dar-se-á, conforme o edital 17/2018 para, no máximo, 4 classificados por etapa, conforme:

<b>PARA 04 (QUATRO) SOLICITANTES</b>	
<b>Classificação</b>	<b>Máximo de apoio financeiro</b>
1º colocado	$VC \leq 40\% VE$
2º colocado	$VC \leq 25\% VE$
3º colocado	$VC \leq 20\% VE$
4º colocado	$VC \leq 15\% VE$

<b>PARA 03 (TRÊS) SOLICITANTES</b>	
<b>Classificação</b>	<b>Máximo de apoio financeiro</b>
1º colocado	$VC \leq 45\% VE$
2º colocado	$VC \leq 30\% VE$
3º colocado	$VC \leq 25\% VE$

<b>PARA 02 (DOIS) SOLICITANTES</b>	
<b>Classificação</b>	<b>Máximo de apoio financeiro</b>
1º colocado	$VC \leq 60\% VE$
2º colocado	$VC \leq 40\% VE$

<b>PARA 01 (UM) SOLICITANTE</b>	
<b>Classificação</b>	<b>Máximo de apoio financeiro</b>
1º colocado	$VC \leq VE$



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS AVANÇADO ITABIRITO**  
**GABINETE DA DIREÇÃO**

Rua José Benedito, nº 139, bairro Santa Efigênia, Itabirito CEP 35.450-000.

---

**Anexo 1A – Edital 17/2018**

**Calendário para Submissão de Solicitações de Apoio - 2018**

Calendário para submissão de solicitações de apoio para participação em eventos no país ou no exterior para o ano civil de 2018.

<b>ETAPAS</b>	<b>PERÍODO DO EVENTO</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>RESULTADO PRELIMINAR</b>
1	20/08/2018 a 31/10/2018	29/07/2018 a 03/08/2018	A partir de 08/08/2018
2	01/11/2018 a 28/02/2019	08/10/2018 a 11/10/2018	A partir de 24/10/2018



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS AVANÇADO ITABIRITO**  
**GABINETE DA DIREÇÃO**

Rua José Benedito, nº 139, bairro Santa Efigênia, Itabirito CEP 35.450-000.

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS**

<b>Requerente:</b>	
<b>Setor de Lotação:</b>	<b>Telefone do setor: (    )</b>
<b>Celular: (    )</b>	<b>E-mail:</b>
<b>Evento pretendido:</b>	
<b>Website oficial do evento (anexar a esta solicitação informações sobre o evento):</b>	
<b>Início: ___/___/_____ às _____ horas</b>	<b>Término: ___/___/_____ às _____ horas</b>
<b>Instituição responsável pelo evento:</b>	
<b>Local do evento (cidade, país):</b>	
<b>Título do trabalho a ser apresentado:</b>	
<b>Justificar a relação com o trabalho desempenhado no IFMG:</b>	







**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS AVANÇADO ITABIRITO**  
**GABINETE DA DIREÇÃO**

Rua José Benedito, nº 139, bairro Santa Efigênia, Itabirito CEP 35.450-000.

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO PARA A PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO DO SOLICITANTE\***

<b>EVENTO</b>				
<b>Abrangência:</b>	<input type="checkbox"/> Mundial	<input type="checkbox"/> Continental	<input type="checkbox"/> Nacional	<input type="checkbox"/> Regional <input type="checkbox"/> Local
<b>Relevância para a área do trabalho que será apresentado:</b> Este evento é: <input type="checkbox"/> o mais importante nessa área. <input type="checkbox"/> está entre os mais importantes. <input type="checkbox"/> a área do trabalho apresentado não é o tema central do evento.				
<b>Tipo de apresentação:</b>	<input type="checkbox"/> Comunicação oral	<input type="checkbox"/> Pôster/Painel	<input type="checkbox"/> Sessão multimídia	
<b>Tipo de publicação:</b>	<input type="checkbox"/> Artigo completo	<input type="checkbox"/> Resumo expandido	<input type="checkbox"/> Resumo	<input type="checkbox"/> Nenhuma
<b>FORMAÇÃO</b>				
<b>Maior Titulação:</b>	<input type="checkbox"/> Graduação	<input type="checkbox"/> Especialização	<input type="checkbox"/> Mestrado	<input type="checkbox"/> Doutorado
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>				
<input type="checkbox"/> < 1 ano	<input type="checkbox"/> de 1 a 2 anos	<input type="checkbox"/> de 3 a 5 anos	<input type="checkbox"/> de 6 a 10 anos	<input type="checkbox"/> > 10 anos
<b>ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS</b>				
	<b>ITEM</b>	<b>ORIENTAÇÃO</b>	<b>CO-ORIENTAÇÃO</b>	
1	TESE DE DOUTORADO:			
2	DISSERTAÇÃO DE MESTRADO:			
3	MONOGRAFIA EM ESPECIALIZAÇÃO:			
4	MONOGRAFIA EM GRADUAÇÃO:			



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS AVANÇADO ITABIRITO**  
**GABINETE DA DIREÇÃO**

Rua José Benedito, nº 139, bairro Santa Efigênia, Itabirito CEP 35.450-000.

5	BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA OU EXTENSÃO:		
---	---	--	--

<b>PRODUÇÃO CIENTÍFICA E ACADÊMICA</b>		
	<b>ITEM</b>	<b>QUANTIDADE</b>
1	LIVRO PUBLICADO, em editora com Conselho Editorial:	
2	LIVRO EDITADO OU COLETÂNEA ORGANIZADA:	
3	CAPÍTULO EM LIVROS COM ISBN:	
4	ARTIGOS COMPLETOS, revistas especializadas com Qualis A:	
5	ARTIGOS COMPLETOS, revistas especializadas com Qualis B:	
6	ARTIGOS COMPLETOS, revistas especializadas com Qualis C:	
7	ARTIGOS COMPLETOS, anais de eventos científicos:	
8	PRODUÇÃO TÉCNICA:	
9	TRADUÇÃO DE LIVROS:	
10	TRADUÇÃO DE ARTIGOS:	
11	PREMIAÇÕES INTERNACIONAIS:	
12	PREMIAÇÕES NACIONAIS:	
13	INOVAÇÃO, PATENTES E REGISTROS:	

\*O solicitante deve informar somente a quantidade de atividades realizadas. A pontuação será dada pela Comissão de Avaliação após conferência.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS AVANÇADO ITABIRITO**  
**GABINETE DA DIREÇÃO**  
Rua José Benedito, nº 139, bairro Santa Efigênia, Itabirito CEP 35.450-000.

**ANEXO IV**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**I. AVALIAÇÃO DO TRABALHO E DO EVENTO**  
**(MÁXIMO 10,0 PONTOS)**

	<b>Item avaliado</b>	<b>Pontuação máxima por item</b>
1	Relação do trabalho com a atividade do proponente na instituição.	4,0
2	Importância do evento para a área de conhecimento do trabalho apresentado.	4,0
3	Abrangência do evento (mundial, continental, nacional, regional ou local).	2,0
	<b>TOTAL I (MÁXIMO 10,0 PONTOS):</b>	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS AVANÇADO ITABIRITO**  
**GABINETE DA DIREÇÃO**

Rua José Benedito, nº 139, bairro Santa Efigênia, Itabirito CEP 35.450-000.

**II. FORMA DE APRESENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO TRABALHO (MÁXIMO 10,0 PONTOS)**

	<b>Item avaliado</b>	<b>Pontuação máxima por item</b>
	<b>II.1 - Apresentação</b>	<b>6,0 pontos</b>
1	Comunicação oral	6,0
2	Pôster ou Painel ou Sessão multimídia	3,0
	<b>TOTAL II.1 (MÁXIMO 6,0 PONTOS):</b>	
	<b>II.2 - Publicação</b>	<b>4,0 pontos</b>
1	Trabalho completo	4,0
2	Resumo expandido	3,0
3	Resumo	2,0
	<b>TOTAL II.2 (MÁXIMO 4,0 PONTOS):</b>	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS AVANÇADO ITABIRITO**  
**GABINETE DA DIREÇÃO**

Rua José Benedito, nº 139, bairro Santa Efigênia, Itabirito CEP 35.450-000.

**III. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PRODUTIVIDADE CIENTÍFICA E  
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL  
(MÁXIMO 20,0 PONTOS)**

	<b>Item avaliado</b>	<b>Pontuação máxima por item</b>
	<b>III.1 - Formação Acadêmica</b>	<b>5,0 pontos</b>
1	GRAU DE DOUTOR	5,0
2	GRAU DE MESTRE	3,5
3	ESPECIALISTA	2,0
	<b>TOTAL III.1 (MÁXIMO 5,0 PONTOS):</b>	
	<b>III.2 - Produção didática, científica e tecnológica (nos últimos cinco anos, exceto itens 11, 12 e 13) :</b>	<b>5,0 pontos</b>
1	LIVRO PUBLICADO, em editora com Conselho Editorial:	0,8 pontos por livro
2	LIVRO EDITADO OU COLETÂNEA ORGANIZADA:	0,5 pontos por livro ou coletânea
3	CAPÍTULO EM LIVROS COM ISBN:	0,4 pontos por capítulo
4	ARTIGOS COMPLETOS, em revistas especializadas com avaliação Qualis A na época da publicação:	0,6 pontos por artigo
5	ARTIGOS COMPLETOS, em revistas especializadas com avaliação Qualis B na época da publicação:	0,4 pontos por artigo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS AVANÇADO ITABIRITO**  
**GABINETE DA DIREÇÃO**

Rua José Benedito, nº 139, bairro Santa Efigênia, Itabirito CEP 35.450-000.

6	ARTIGOS COMPLETOS, em revistas especializadas, avaliação QUALIS C na época da publicação:	0,2 ponto por artigo
7	ARTIGOS COMPLETOS, em anais de eventos científicos:	0,2 ponto por artigo
8	PRODUÇÃO TÉCNICA:	0,3 pontos por produção
9	TRADUÇÃO DE LIVROS:	0,4 pontos para cada livro
10	TRADUÇÃO DE ARTIGOS:	0,2 ponto por artigo traduzido
11	PREMIAÇÕES INTERNACIONAIS:	0,5 pontos para cada premiação
12	PREMIAÇÕES NACIONAIS:	0,3 pontos para cada premiação
13	INOVAÇÃO, PATENTES E REGISTROS:	0,8 pontos por item
	<b>TOTAL III.2 ( MÁXIMO 5,0 PONTOS):</b>	

<b>III.3 - Atividade docente e/ou outra experiência profissional na área do trabalho:</b>		<b>5,0 pontos</b>
1	EXPERIÊNCIA superior a 10 (dez) anos:	5,0 pontos
2	EXPERIÊNCIA entre 6 (seis) e 10 (dez) anos:	3,5 pontos
3	EXPERIÊNCIA entre 3 (três) e 5 (cinco) anos:	2,0 pontos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS AVANÇADO ITABIRITO**  
**GABINETE DA DIREÇÃO**

Rua José Benedito, nº 139, bairro Santa Efigênia, Itabirito CEP 35.450-000.

4	EXPERIÊNCIA superior a 1 (um) e menos que 3 (três) anos:	1,0 ponto
<b>TOTAL III.3 (MÁXIMO 5,0 PONTOS):</b>		
<b>III.4 - Experiências em orientação e coorientação* concluídas nos últimos cinco anos:</b>		<b>5,0 pontos</b>
1	Tese de doutorado:	1,0 ponto
2	Dissertação de mestrado:	0,8 pontos
3	Monografia em especialização:	0,6 pontos
4	Monografia em graduação:	0,4 pontos por trabalho orientado
5	Bolsistas em programas de iniciação científica ou programas de extensão:	0,2 pontos por orientando
<b>TOTAL III.4 (MÁXIMO DE 5,0 PONTOS):</b>		

\* Para os casos de doutorado e mestrado, as coorientações contam metade dos pontos de cada modalidade.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS AVANÇADO ITABIRITO**  
**GABINETE DA DIREÇÃO**  
Rua José Benedito, nº 139, bairro Santa Efigênia, Itabirito CEP 35.450-000.

**IV. ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**(MÁXIMO 5,0 PONTOS)**

	<b>Item avaliado</b>	<b>Pontuação máxima por item</b>
	<b>IV. Pontuação média da Atividade Docente Total (dois últimos semestres letivos)</b>	<b>5,0 pontos</b>
1	Média $\geq$ 40,0 pontos:	5,0 pontos
2	$30,0 \leq$ Média $<$ 39,0 pontos:	3,0 pontos
3	$20,0 \leq$ Média $\leq$ 29,0 pontos:	1,0 ponto
4	Média $<$ 20 pontos:	0,0 ponto
	<b>TOTAL IV (MÁXIMO 5,0 PONTOS):</b>	

**Observações:**

- Docentes cuja pontuação da atividade docente não foi aferida em um dos últimos dois semestres (como, por exemplo, afastamento para capacitação ou cargos de direção), terão apenas um semestre avaliado. Caso não tenham pontuação aferida nos últimos dois semestres, ganharão 5,0 pontos neste item.
- Técnicos administrativos também ganharão 5,0 pontos neste item.

A fórmula para cálculo da Nota Final do solicitante, dentro da faixa de 0,0 a 10,0 pontos, é:

$$\text{Soma dos totais: Total I} + (\text{Total II.1} + \text{Total II.2}) + (\text{Total III.1} + \text{Total III.2} + \text{Total III.3} + \text{Total III.4}) + \text{Total IV}$$



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS AVANÇADO ITABIRITO**  
**GABINETE DA DIREÇÃO**

Rua José Benedito, nº 139, bairro Santa Efigênia, Itabirito CEP 35.450-000.

$$Nota Final (NF) = \frac{soma\ dos\ totais}{45} \times 10$$



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS AVANÇADO ITABIRITO**  
**GABINETE DA DIREÇÃO**

Rua José Benedito, nº 139, bairro Santa Efigênia, Itabirito CEP 35.450-000.

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITE DO VALOR CONCEDIDO**

Eu, [NOME COMPLETO DO SERVIDOR], residente à [ENDEREÇO COMPLETO: RUA, Nº, BAIRRO, CIDADE, CEP], portador de CI [Nº DA CARTEIRA DE IDENTIDADE], inscrito no CPF sob o número [Nº DO CPF], servidor lotado no IFMG - Campus Avançado Itabirito com matrícula no SIAPE [Nº DA MATRÍCULA DO SIAPE], declaro aceitar e estar ciente do apoio financeiro concedido a mim pelo IFMG – Campus Avançado Itabirito no valor total de R\$ [VALOR TOTAL CONCEDIDO EM REAIS], a título de apoio para apresentação de trabalhos em evento [NO PAÍS / NO EXTERIOR].

Declaro também estar ciente de que este apoio será concedido em forma de bolsa, em rubrica própria para tal fim e que, portanto, irei com ônus limitado.

Itabirito, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

[NOME COMPLETO DO SOLICITANTE]



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS AVANÇADO ITABIRITO**  
**GABINETE DA DIREÇÃO**

Rua José Benedito, nº 139, bairro Santa Efigênia, Itabirito CEP 35.450-000.

**ANEXO VI**  
**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO PARA AFASTAMENTO**

<b>DADOS PESSOAIS</b>	
<b>Nome do servidor:</b>	
<b>Cargo:</b>	<b>SIAPE:</b>
<b>Campus/Setor:</b>	<b>Telefone: (    )</b>
<b>INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO</b>	
Nome do evento:	
Período (com trânsito incluso):	
Instituição de destino e localidade:	
Breve justificativa sobre a importância do evento para a instituição:	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS AVANÇADO ITABIRITO**  
**GABINETE DA DIREÇÃO**

Rua José Benedito, nº 139, bairro Santa Efigênia, Itabirito CEP 35.450-000.

**ÔNUS DA VIAGEM**

(        ) **Com ônus.** Neste caso, citá-lo (diária, passagens e/ou outros) e a quem esse compete (IFMG ou agência de fomento, por exemplo).

(        ) **Com ônus limitado** (o servidor recebe apenas vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego).

(        ) **Sem ônus** (o servidor não receberá vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego).

**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS ANEXOS**

(        ) Curriculum Lattes.

(        ) Folder ou programa do evento.

(        ) Convite para o evento.

(        ) Comprovante de inscrição no evento.

(        ) Carta de aceitação no evento.

(        ) Cópia do trabalho a ser apresentado.

(        ) Carta de concessão de apoio financeiro de órgão de fomento (obrigatório caso o ônus seja da agência de fomento).

(        ) Carta de negativa de apoio financeiro de órgão de fomento.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do solicitante e carimbo

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Coordenador /Chefe de  
Área/Departamento e carimbo

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor-Geral e carimbo

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data